



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

DECRETO N º 21/2018

EMENTA: Dispõe sobre O funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, **MARIANA MENDES DE MEDEIROS** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as festividades de celebração e feriados do Natal e Ano Novo nos dias 25 de Dezembro de 2018 e 01 de Janeiro de 2019, o que ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais nos dias que antecedem as festividades;

CONSIDERANDO que o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º. Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão organizar o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, preservando os serviços essenciais.

CNPJ.: 11.097391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

Art. 3º Sem prejuízo daquelas repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, bem assim arrecadação, tesouraria e recursos humanos cujo horário de funcionamento será definido pelas suas chefias, observando-se o critério de revezamento.

Art. 4º Cumpra a Secretaria de Governo dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumaru, Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ.: 11.097391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130